



REGULAMENTO DO CONCURSO DE ESCOLHA DAS SOBERANAS DA FECRIS 2023

CAPÍTULO 1: DO OBJETIVO E COORDENAÇÃO

1. Eleger soberanas que assumam o compromisso e a responsabilidade de divulgação das potencialidades da 2ª Fecris, bem como do município de Crissiumal;
2. Representar o município de Crissiumal nos eventos oficiais da 2ª Fecris, bem como em quaisquer outros que tenham por fim a divulgação da feira, sempre que solicitadas;
3. A coordenação e organização dos eventos e/ou atividades do concurso da escolha das soberanas são de responsabilidade da comissão organizadora;
4. Os jurados que irão avaliar as candidatas serão as entidades locais, que são: ABEMEC, APAE, SBAIC, HCC e GEMP.

CAPÍTULO 2: DOS REQUISITOS

1. Ser brasileira;
2. Ter domicílio em Crissiumal/RS há pelo menos dois anos, podendo residir em outra cidade durante alguns dias da semana em razão de estudos;
3. Ter idade mínima de 16 anos e máxima de 30 anos;
4. Possuir a escolaridade mínima exigida, que é de estar cursando ou ter cursado o ensino médio;
5. Ter disponibilidade de horários para cumprir o cronograma de atividades deste concurso;
6. Ter disponibilidade de horários para comparecer nos eventos oficiais da feira, antes e durante a sua realização e em outros que se relacionem a feira, até o seu encerramento oficial;
7. Gozar de perfeita saúde, ser simpática e cooperativa, ter postura e boas maneiras, ser educada e ter condições (cultura e conhecimento) para promover o município de Crissiumal;
8. Não ter filhos e/ou estar grávida;
9. Autorizar o uso de seu nome, sons, fotos e imagens, em todas as formas de mídia, a serem utilizadas pela organização da feira, pelo município de Crissiumal, patrocinadores, apoiadores e/ou terceiros, desde que expressamente autorizados pela Fecris, sem cobrança de qualquer tipo de remuneração ou eventual cobrança de direito de imagens;
10. Se escolhida para soberana da 2ª Fecris, a mesma ficará a disposição da feira até a sua próxima realização, vigorando todas as cláusulas deste regulamento.

CAPÍTULO 3: DAS INSCRIÇÕES

1. O período de inscrição para o concurso será do dia 15 de março de 2023 até 31 de março de 2023;
2. O período das inscrições poderá ser prorrogado, sem prévio aviso, sendo que o número mínimo para a realização do concurso é de quatro candidatas;
3. A ficha de inscrição e o regulamento do concurso poderão ser acessados no site www.fecris.com.br na aba “soberanas”;
4. Para participar do concurso as candidatas deverão baixar o regulamento no site acima mencionado, após concordar com as cláusulas descritas, preencher o formulário de ficha de inscrição, sendo que para validar a inscrição deverão ter o pleno conhecimento do regulamento



e dar o aceite no mesmo, garantindo assim, que o mesmo foi lido e houve concordância por parte da candidata;

5. O concurso não terá taxas de inscrições;
6. A candidata deverá informar, na ficha de inscrição, um telefone de contato e um endereço de e-mail válido para o envio de notícias, avisos e informações sobre o concurso e verificar diariamente a sua caixa de mensagens, bem como manter atualizados estes dados no caso de alteração;
7. A candidata inscrita que desistir de participar do concurso, deverá comunicar o fato, por escrito, para a comissão organizadora até o prazo máximo de 48 horas antes da escolha das soberanas. Este poderá ser entregue junto à Associação Comercial e Industrial de Crissiumal, ou através dos contatos previamente enviados;
8. Em caso de menor de idade, a mesma deverá levar no primeiro dia da primeira etapa o termo de responsabilidade assinado por pai/mãe ou tutor legal, conforme anexo 01;

CAPÍTULO 4: DA COMISSÃO DA AVALIAÇÃO

1. A comissão de avaliação será composta por um representante de cada entidade citada no Capítulo 1 (ABEMEC, APAE, SBAIC, HCC e GEMP);
2. A comissão tem a função de analisar as candidatas e eleger três soberanas, seguindo os parâmetros descritos neste regulamento;
3. Nenhum dos avaliadores poderá ter parentesco com quaisquer das candidatas;
4. As planilhas com relação às notas individuais de cada candidata não serão divulgadas, bem como somente serão disponibilizadas para visualização mediante contestação de alguma candidata;
5. A comissão de avaliação é soberana em suas decisões durante todo o processo de avaliação das candidatas.

CAPÍTULO 5: PRIMEIRA ETAPA E FORMAS DE AVALIAÇÃO

1. Fica estabelecido que depois de homologadas as inscrições, as candidatas iniciarão um processo de avaliação, composto por três etapas, conforme cronograma abaixo;
2. **04/04/2023** 19h00min: Primeiro encontro das candidatas com os representantes/jurados das entidades e membros da diretoria da feira. Momento em que cada candidata se apresentará e poderá expressar o motivo pelo qual quer ser soberana da 2ª Fecris. Esta fase é classificatória e não eliminatória;
3. **11/04/2023** 19h00min: Avaliação oral das candidatas, onde será testado seus conhecimentos sobre o município de Crissiumal. Neste momento será avaliado como a candidata se porta, sua dicção, desinibição, oratória, postura, facilidade de utilizar microfone, etc. Esta fase é eliminatória, a qual a comissão avaliadora irá dar a nota, e as seis candidatas com a melhor classificação passarão para a próxima etapa;
4. As etapas acima citadas acontecerão no auditório da Associação Comercial e Industrial de Crissiumal.
5. **18/04/2023** 19h00min: divulgação das candidatas que passaram para a próxima etapa;



CAPÍTULO 6: CRITERIOS DE AVALIAÇÃO DA PRIMEIRA ETAPA

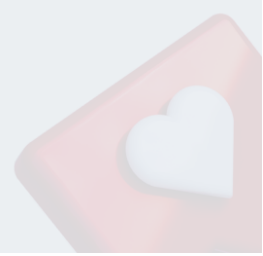
1. Cada jurado receberá duas laudas idênticas, a número um é considerado rascunho e a número dois é considerada oficial;
2. A pontuação será contabilizada através de soma simples das notas de cada jurado, fazendo a média, para definição do resultado e objetivo deste regulamento;
3. A pontuação será dividida em três pontos:
 - 3.1. Apresentação, fala e coerência nas respostas aos questionamentos: 50pts;
 - 3.2. Desfile com desenvoltura: 25pts;
 - 3.3. Simpatia, desinibição e naturalidade: 25pts;
4. Após apuração das notas, serão classificadas seis candidatas para próxima etapa;

CAPÍTULO 7: SEGUNDA ETAPA E FORMAS DE AVALIAÇÃO

1. A segunda etapa da votação acontecerá de modo virtual, no qual as seis candidatas aprovadas na primeira etapa estarão aptas a receber voto da comunidade e público em geral;
2. A área de votação acontecerá no site www.fecris.com.br na aba “soberanas”;
3. Só será contabilizado um voto por pessoa, o qual estará atrelado ao CPF do mesmo;
4. A votação ficará com o gráfico publico, onde quem entrar no site poderá ver quais candidatas estão à frente;
5. No último dia de votação o gráfico ficará oculto, porém os votos seguirão sendo contabilizados até o horário definido;
6. No dia **20/04/2023** as 19h00min, acontecerá à abertura da votação no site, onde as seis classificadas estarão aptas a receberem votos;
7. Dia **03/05/2023** as votações serão encerradas às 23h59min;
8. Dia **04/05/2023** será divulgado as três soberanas;

CAPÍTULO 8: DA COROAÇÃO E PREMIAÇÃO

1. As candidatas eleitas à soberanas da 2ª Fecris serão apresentadas publicamente como soberanas no dia 04 de maio de 2023;
2. As candidatas serão remuneradas com o montante total de R\$1.250,00 conforme cronograma de datas a baixo:
 - 2.1. 15/06/23: R\$250,00
 - 2.2. 15/07/23: R\$250,00
 - 2.3. 15/08/23: R\$250,00
 - 2.4. 15/09/23: R\$250,00
 - 2.5. 23/10/23: R\$250,00
3. As soberanas desempenharão suas atividades conforme estipulado pela comissão organizadora do concurso e diretoria da feira, inexistindo entre as partes qualquer vinculo de natureza trabalhista;



CAPÍTULO 9: DAS CANDIDATAS ELEITAS

1. Os mandatos das soberanas eleitas iniciarão no dia 04 de maio de 2023 e terminarão no dia em que vierem serem eleitas suas sucessoras;
2. As soberanas eleitas deverão estar a disposição da comissão organizadora, em qualquer dia e horário, para representar o município em eventos promovidos dentro e fora do município, cumprir os compromissos especialmente no período que antecedem os eventos, para recepcionar, como anfitriãs, as autoridades, os convidados, e publico em geral;
3. A comissão organizadora se responsabilizará pelo custeio de despesas de viagens, transporte, hospedagem e alimentação em que as soberanas participarão durante o decorrer de seu mandato, desde que estejam estas representando a feira e/ou o município de Crissiumal/RS;
4. As soberanas eleitas comprometem-se a estar presentes no concurso que elegerá as suas sucessoras com a finalidade de se despedirem do reinado e passarem as respectivas faixas;
5. As soberanas comprometem-se a zelar pela guarda e conservação dos trajes oficiais que receberão;

CAPÍTULO 10: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Em caso de empate em qualquer uma das etapas eliminatórias, devido a igualdade no total dos pontos entre as candidatas, o desempate será feito com os seguintes critérios e na seguinte ordem:
 - 1.1. Se for na segunda etapa (modo de votação pública virtual) será considerada a maior pontuação na primeira etapa;
 - 1.2. Maior idade;
 - 1.3. Persistindo o empate, os jurados da primeira etapa farão a decisão e avaliação final e sua definição será considerada soberana;
2. A candidata que omitir impedimentos, falsificar informações pessoais e não cumprir com o estabelecido estará sujeita a perder o título;
1. Eventuais denúncias serão analisadas pela comissão organizadora, para quem devem ser dirigidas as mesmas, por escrito, desde o dia da abertura das inscrições;
2. Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela comissão organizadora;
3. O descumprimento de uma ou mais cláusulas e condições constantes neste regulamento resultará na perda do título de soberana da 2ª Fecris.



ANEXO 01

REGULAMENTO DO CONCURSO DE ESCOLHA DAS SOBERANAS DA FECRIS 2023

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu _____, Identidade n.º _____
e CPF n.º _____, residente e domiciliado(a) no(a) _____
_____, n.º _____, bairro _____, no
município de _____, DECLARO, na qualidade de _____
(pai/mãe ou tutor legal), que para todos os efeitos legais autorizo a menor _____

_____, a participar do CONCURSO DE ESCOLHA DAS
SOBERANAS 2ª FECRIS, sendo que a participação no Concurso é efetuada por livre vontade
da menor de idade. DECLARO ter pleno conhecimento do Regulamento de Escolha das
Soberanas FECRIS 2023, o qual manifesto minha concordância integral das cláusulas e
condições nele constantes. DECLARO ainda, que autorizo, a título gratuito, o uso do nome da
candidata, sons, fotos e imagens, em todas as formas de mídia, a serem utilizadas pela feira,
pelo município, patrocinadores, apoiadores e/ou terceiros por ele expressamente autorizados,
para divulgação do Evento, sem cobrança de qualquer tipo de remuneração.

_____, _____ de _____ de _____.

(Assinatura do pai/ mãe ou tutor legal)